



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI N° 691/97**

**SÚMULA:** Cancela débito da APM da Escola Rocha Pombo.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## **L E I**

**Art. 1°** - Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar o débito de R\$ 4.388,40 (quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), da Guia de Recolhimento n° 40949, em nome da Associação de Pais e Mestres da Escola Rocha Pombo.

**Parágrafo único** - O débito de que trata este artigo é proveniente da 5ª e 6ª parcela devida pela APM de acordo com o disposto na cláusula segunda do Termo de Compromisso assinado entre a Prefeitura Municipal e a Associação em 22 de janeiro de 1996, para reforma do prédio da Escola Rocha Pombo.

**Art. 3°** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,  
Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 1997.

**Valter José Steffen**  
Prefeito Municipal

**Marli Lucca**  
Secretária de Administração